

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 176 - Publicada em 03/02/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 043, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de remoção ao servidor, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas, prevista no art. 35, §1º, II, da Lei Estadual n.º. 1.818/07;

CONSIDERANDO a comprovação extraída da documentação médica juntada aos autos, bem como Parecer Médico Pericial realizado pela Junta Médica Oficial, os quais embasam a prorrogação de remoção provisória à Servidora, consoante o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 19.0.000002477-8;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 005/2022, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por motivo de saúde, a **REMOÇÃO** da Analista Jurídico de Defensoria Pública, **MARGARETE MOURA DA CRUZ**, matrícula n.º 908202-6, para a sede da Defensoria Pública em Palmas – TO, no período de **29/01/2022 a 29/01/2023**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos a 29/01/2022.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618645** e o código CRC **F3881EB1**.

Assinatura de Publicação: xifed-facor-ranet-hucik-kucys-synad-zyvyd-zasoc-gazuf-lativ-mehiz-tysog-gokoz-luhyg-ferac-kihos-soxix

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1347, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, **POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **HUD RIBEIRO SILVA**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1241/2021, referente ao exercício 2022/1, no período de 07 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618603** e o código CRC **5A5AED8B**.

Assinatura de Publicação: xogog-pukyr-cakab-lagum-pumug-hudul-hedip-hasor-feloz-dugul-vybum-nybuz-tibek-gasiv-vinuh-cocyh-nuxix

PORTARIA

Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 1399, de 25 de novembro, publicada no DODPE nº 136, de 25 de novembro de 2022, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618741** e o código CRC **BBBB7B83**.

Assinatura de Publicação: xuleh-fytik-romal-hugep-domic-sehoc-paduv-tavag-nubib-nuzig-kahac-mydar-gybop-cameb-vutoz-memuh-poxyx

PORTARIA

Nº 121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **KAIO PINHEIRO VALADÃO**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9088245, para responder no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Corregedoria, em razão de Licença Maternidade da titular **ANA CAROLINA DE RESENDE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618743** e o código CRC **66453536**.

Assinatura de Publicação: xuvud-hycys-savog-nihyc-bebod-fyfin-pegem-lisek-vovev-hunep-pekyv-kosas-puniz-tovim-rydet-rybit-zixyx

Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 10/01/2022 a 16/01/2022, das férias da servidora **LETÍCIA PADILHA RIBEIRO**, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 9073281, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 06/04/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618747** e o código CRC **ABE3EABE**.

Assinatura de Publicação: xolih-nopip-hosub-bupyp-puvuf-rulev-mumik-mysig-fesar-capip-lyhik-silyv-nicyp-tamot-tocin-lopis-laxax

PORTARIA**Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício 2022/1, no período de 04 a 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618751** e o código CRC **517214BA**.

Assinatura de Publicação: xorep-pemop-kakuv-hyfap-munup-kumob-tusaf-tyded-nuvap-fevyv-cycip-vihip-lymuh-kuhun-kibal-hafog-gaxex

PORTARIA

Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 04 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 051 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DODPE nº 167 de 20 de janeiro de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA OLIANI BRAGA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guará - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618753** e o código CRC **F894EB71**.

Assinatura de Publicação: xopom-nohir-sopub-picyk-gaviz-gipym-hyrof-temug-subaz-pudol-hibuz-kadod-dahim-tycyk-cyfis-lopiz-vuxox

PORTARIA**Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 07/02/2022 a 21/02/2022, das férias da servidora **ELIZETE SOARES DA SILVA**, Analista em Gestão Especializado - Pedagogia, matrícula nº 9080708, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 03/02/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618867** e o código CRC **713B37FA**.

Assinatura de Publicação: xopac-hodyr-bybos-dosyz-fuzab-hocim-ponil-tecok-nyvor-zirud-fanos-zifed-vavas-zahic-mihyl-dinuc-vyxax

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA****Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Ato nº 035/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 5.777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando a decisão contida nos evento 0618565 dos autos/SEI nº 21.0.000000217-5

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 079, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODPE nº 172, de 27 de janeiro de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, nas atribuições da Defensoria Pública de Itaguatins, para atendimento das demandas criminais e contraditório cível no citado órgão de atuação, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 03/02/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618648** e o código CRC **2ECDD2AF**.

Assinatura de Publicação: xuzab-pyzys-getyp-dolol-mubys-zusec-nihub-neval-fykag-dyhyf-bapyd-cedup-museh-tisiz-varoz-roryp-ryxux

PORTARIA

Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando a decisão acostada no evento 0618565 do autos/SEI nº 21.0.000000217-5.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MARLON COSTA LUZ AMORIM** para responder, cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, nas atribuições da Defensoria Pública de Itaguatins, para atendimento das demandas criminais e contraditório cível no citado órgão de atuação, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 de fevereiro de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 03/02/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618653** e o código CRC **3033A33B**.

Assinatura de Publicação: xosad-nobos-gydoc-pipum-bufyp-tomus-minam-vepyz-muzoh-tavak-megad-hecel-bydig-kocec-lived-cigeh-dexex

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA

DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº: 21.0.000000956-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA (CNPJ 01.331.407/0001-64), vencedora no item 9, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); LAZARO BEZERRA SOARES (CNPJ nº 06.088.333/0001-09), nos itens 1, 2, 13, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 75, 76 e 78, pelo valor total de R\$ 12.635,90 (doze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI (CNPJ 10.614.788/0001-80), nos itens 65 e 66, pelo valor total de R\$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e trinta e três reais); EDUARDO RITA BEM (CNPJ 18.539.470/0001-93), nos itens 3, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 50, 61, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, pelo valor total de R\$ 28.072,50 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI (CNPJ 19.943.167/0001-14), no item 53, pelo valor total de R\$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves; MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA-JOSE GOMES VIEIRA; LAZARO BEZERRA SOARES-LAZARO BEZERRA SOARES; EDUARDO RITA BEM-EDUARDO RITA BEM; SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI-SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA; KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI-MARISA CRAVEIRO.



Documento assinado eletronicamente por **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, Pregoeiro (a)**, em 02/02/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0618426** e o código CRC **F88FA134**.

Assinatura de Publicação: xobot-capig-ruhun-lygek-mybuh-lyzyz-gunyb-dinaf-catov-ziris-bebyn-ficed-habed-zeluz-tubuk-cotak-buxex

Assinatura de Publicação desta Edição:

xitah-pohes-kadup-kibik-cofoz-cosep-tipiz-zihys-difid-bipec-cusyng-tukif-rilot-cyzuc-focid-folab-taxox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS